



DECRETO Nº 029/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação de recolhimento, apreensão e destinação de animais encontrados nas vias públicas do município de Redenção do Gurgueia (PI), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é proibida a permanência de animais soltos nas ruas e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, conforme art. 96 da Lei Municipal nº 326/2018 - Código de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o crescente número de acidentes de trânsito e doenças por conta de animais soltos ou abandonados e a sua permanência nas vias públicas e logradouros públicos do município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos e medidas a serem observados pelos proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a permanência de animais soltos nas ruas e logradouros públicos ou locais de livre acesso à população no âmbito do Município de Redenção do Gurgueia.

Art. 2º - Os proprietários dos animais que se encontrarem na situação descrita no art. 1º terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para fazerem o recolhimento destes.

Art. 3º Após o prazo disposto no art. 2º, a Administração Municipal fica autorizada a fazer o recolhimento dos animais ao depósito da municipalidade.

Art. 4º O animal recolhido pela Administração Municipal deverá ser retirado dentro do prazo de 07 (sete) dias.

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

Parágrafo único - Não sendo retirado o animal neste prazo, a Prefeitura efetuará sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, 09 de novembro de 2022.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal